



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01 / 2026
Lei Federal nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

**CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO ATIVIDADES
LEGISLATIVAS**

**CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA**

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. **Unidade realizadora do ETP:** Departamento de Comunicação

1.2. **Numeração do ETP:** 01/2026

2. INTRODUÇÃO

Fundamento legal:

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- **Resolução nº 08/2023**

Conceito legal: de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivos do Estudo técnico preliminar: tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Câmara Municipal de Varginha necessita de serviços contínuos de captação de áudio e vídeo, gravação, controle de som, edição e transmissão de conteúdos audiovisuais referentes às atividades legislativas e institucionais. Essa demanda inclui Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, eventos oficiais, matérias jornalísticas, gravações externas e a produção de conteúdo para a TV Câmara Varginha.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A necessidade decorre da obrigação institucional de garantir transparência, publicidade e acesso às ações parlamentares e administrativas, conforme os princípios legais e constitucionais. A transmissão e gravação profissional das atividades legislativas permite: Ampliar o acesso da população às atividades do Poder Legislativo; assegurar registro histórico e arquivo institucional; permitir a veiculação de conteúdos jornalísticos e institucionais da Câmara; Dar suporte às ações da Escola do Legislativo na produção de conteúdos educativos. A complexidade técnica dos serviços exige empresa especializada, com estrutura, profissionais qualificados e equipamentos adequados.

4.2. A contratação de empresa especializada é essencial para assegurar a plena transparência dos atos públicos e a acessibilidade das atividades legislativas, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, atende aos dispositivos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo que a população tenha acesso às decisões e deliberações que impactam diretamente o município.

4.3. As gravações atendem à legislação que obriga que as sessões sejam registradas para possível consulta de qualquer pessoa que solicitar, atendendo ao princípio da publicidade e transparência das ações do Legislativo, facilitando, ainda, a possibilidade de a população ter acesso às transmissões das sessões, inclusive, dando oportunidade ao povo de fiscalizar as ações dos seus representantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

4.4. A Câmara Municipal de Varginha não dispõe de infraestrutura técnica nem de pessoal habilitado para executar os serviços de áudio, filmagem, captura e controle de som, gravação e edição com o nível de qualidade exigido pelas demandas institucionais.

4.5. A execução interna desses serviços também se mostrou desproporcional em termos de custo-benefício, considerando os elevados investimentos necessários para aquisição de equipamentos e treinamento de servidores. Assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa mais eficiente e econômica, permitindo a continuidade das atividades da Câmara Municipal com qualidade técnica e tempestividade.

5. ANÁLISE DO PROBLEMA OU OPORTUNIDADE

5.1 Problema identificado: Atualmente, a Câmara depende de serviços profissionais de audiovisual para garantir a qualidade necessária às transmissões e gravações. A execução desses serviços requer: Equipamentos específicos e de alto custo; Montagem permanente no plenário; Estúdio disponível no município para gravações de programas; Profissionais habilitados para operar imagem, som, iluminação, edição e transmissão. A manutenção desse serviço por meio de equipe própria seria inviável devido à falta de servidores, ao alto custo de aquisição de equipamentos, contratação e capacitação de equipe técnica, além da necessidade de atualização constante das tecnologias.

5.2 Oportunidade: A contratação de empresa especializada possibilita: Padronização e garantia da qualidade técnica das produções; Disponibilidade contínua de cinegrafista, editor e demais profissionais; Utilização de estúdio profissional montado e funcional na cidade; Agilidade na cobertura de eventos internos e externos.

5.3 Limitações estruturais e de espaço físico: A Câmara Municipal de Varginha enfrenta limitações significativas relacionadas ao espaço físico disponível em sua sede, impossibilitando a instalação de um estúdio de gravação interno que atenda aos requisitos técnicos necessários para a produção dos conteúdos da TV Câmara. As dependências atuais não dispõem de salas adequadas para isolamento acústico, montagem de iluminação específica, instalação de infraestrutura de vídeo e áudio profissional ou circulação de equipamentos de grande porte. Além disso, o Poder Legislativo não possui equipe técnica própria com conhecimento especializado para projetar, montar e operar um estúdio de gravação profissional. Isso reforça a necessidade de que a empresa contratada já tenha, obrigatoriamente, um estúdio completamente montado e funcionando na cidade de Varginha, com infraestrutura pronta para atender às demandas de gravações de programas, entrevistas, podcasts e demais produções da TV Câmara. Essa exigência é fundamental para garantir qualidade, agilidade na execução das gravações e continuidade dos trabalhos institucionais, considerando as limitações estruturais internas da Câmara.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Com base na demanda, são considerados requisitos essenciais:

6.1 Requisitos técnicos: Gravação em resolução Full HD. Equipamentos montados permanentemente nas dependências da Câmara. Estúdio profissional instalado no município de Varginha e já em funcionamento. Equipamentos adicionais para coberturas externas. Captação e controle de som com qualidade adequada para transmissão. Transmissão simultânea via TV e internet.

6.2 Requisitos funcionais: Disponibilização de cinegrafista e editor. Entrega de conteúdo editado e bruto em padrão digital. Atendimento às demandas internas e externas. Backup e armazenamento seguro dos arquivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

6.3 Requisitos de logística: Presença física da empresa ou estúdio no município. Disponibilidade para eventos fora do expediente.

6.4 Requisito adicional: Além dos profissionais já previstos (cinegrafista e editor), torna-se imprescindível a disponibilidade de um operador de controle mestre responsável por gerenciar as transmissões da TV Câmara. Esse profissional deverá: Operar sistemas de corte, controle de áudio e vídeo durante transmissões ao vivo; monitorar a entrada e saída de sinais para evitar falhas técnicas; Garantir estabilidade e qualidade da transmissão simultânea pela TV e pela internet; Preparar vinhetas, artes, tarjas e demais elementos gráficos quando necessário; atuar em conjunto com o cinegrafista e o editor, assegurando fluidez na operação da TV Câmara. A ausência desse profissional comprometeria a execução adequada das transmissões, devido ao nível técnico das operações e à necessidade constante de ajustes e monitoramento ao vivo. Dessa forma, a contratação deve incluir a obrigatoriedade de disponibilização de um operador de controle mestre.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

7.1. Com base na complexidade técnica dos serviços e na especificidade das demandas institucionais, foi realizado um levantamento de mercado para identificar soluções disponíveis, preços praticados e empresas capacitadas para atender ao objeto desta contratação.

7.2. O levantamento considerou duas alternativas principais:

a) Contratação de Empresa Especializada: Esta solução foi avaliada como mais viável e eficiente, tendo em vista que uma empresa com expertise no setor poderá oferecer um pacote integrado de serviços (captação de áudio e vídeo, gravação, controle de som, edição e transmissão de conteúdos audiovisuais) com qualidade técnica superior. Essa abordagem garante padronização na execução, redução de riscos operacionais e cumprimentos dos prazos estabelecidos.

b) Execução Interna pela Câmara Municipal: Esta alternativa foi descartada devido à insistência de equipamentos técnicos adequados e de equipe capacitada. Ademais, o custo para aquisição de equipamentos e capacitação de pessoal seria desproporcional em relação à natureza pontual da demanda, além de incompatível com os prazos exigidos.

7.3. Foram realizadas consultas a fornecedores especializados no setor, com análise de propostas de empresas que operam no mercado local e regional, consulta no Portal Nacional de Compras Pública e da última contratação realizada pela Câmara Municipal de Varginha/MG. A pesquisa de preços inclui contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e informações obtidas diretamente com fornecedores.

7.4. Foram consideradas as seguintes alternativas: Execução com equipe própria: inviável devido ao alto custo de contratação de equipe técnica, aquisição e manutenção de equipamentos e necessidade de estrutura de estúdio. Compra de equipamentos e contratação de profissionais avulsos: não atende às necessidades contínuas da Câmara, gerando instabilidade operacional. Contratação de empresa especializada (solução recomendada): oferece estrutura completa, profissionais capacitados e disponibilidade contínua.

7.5. Conclui-se que a contratação de empresa especializada, com fornecimento integrado de todos os serviços, atende de forma plena os princípios da eficiência e economicidade, além de assegurar a conformidade técnica e a tempestividade da execução.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

8.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para integrada dos serviços necessários à realização dos eventos institucionais previstos. Esta abordagem garante a coordenação eficientes das atividades, evita falhas decorrentes da fragmentação de responsabilidade e assegura a qualidade exigida pela relevância dos atos.

8.2. Descrição Detalha da Solução:

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de captação de áudio e vídeo, gravação, controle de som, edição e transmissão de conteúdos audiovisuais conforme descrição que segue:

8.2.1. A prestação dos serviços ocorrerá presencialmente, com a cobertura integral das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Matérias Jornalísticas, Programas de TV, eventos externos e demais eventos promovidos pela Câmara de Varginha e Escola do Legislativo da Câmara de Varginha, em formato digital Full HD, disponibilizando esse material, para transmissão ao vivo pela televisão, pela internet e para inclusão no site e, também, para arquivo da Câmara. A contratada deverá:

- a) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários: Incluindo Câmeras, mesa de edição, gravador de áudio, sistema de internet móvel de contingência, garantindo a execução dos serviços com alto padrão de qualidade.
- b) A Câmara já possui 03 (três) câmeras robóticas e uma controladora, de sua propriedade, instaladas de forma fixa no plenário. Compete à contratada a disponibilização de equipamentos adicionais que se fizerem necessários, tanto para uso no plenário quanto para a realização de todas as atividades externas.
- c) Realizar testes prévios: Antes do início de cada evento, a equipe técnica deverá verificar a funcionabilidade de todos os equipamentos, corrigindo eventuais falhas para evitar interrupções durante as transmissões e gravações.
- d) Assegurar a transmissão ao vivo: Os eventos deverão ser transmitidos em tempo real por meio do site oficial da Câmara Municipal e redes sociais como YouTube, Facebook e Instagram, garantindo ampla divulgação das atividades Legislativas.
- e) A filmagem das reuniões deverá ter captura DIGITAL, em formato 1920 X 1024 pixels (16:9), 60Hz, com corte ao vivo, e será entregue à Câmara, em DVD, ao término das reuniões. O DVD entregue deverá ser o original e, ainda, constar duas cópias.
- f) Deverá ser oferecido o sinal de retorno da sessão no plenário que será utilizado no telão e nas TV's, bem como sinal que será utilizado para transmissão ao vivo na cidade no canal da TV Câmara Digital.
- g) A captação de imagens será realizada pela contratada com a utilização de, no mínimo, quatro câmeras full HD, além de mesa de corte e de geração de caracteres ao vivo. Equipamentos esses que devem estar à disposição para a prestação do serviço na Câmara com, no máximo, uma hora de antecedência de cada evento.
- h) A contratada deverá ter, no mínimo, três profissionais para operação e manutenção desses equipamentos durante a execução dos serviços, incluindo dentre esses profissionais um cinegrafista, um editor de vídeo e um operador de controle mestre.

- i) A contratada deverá ter em seu quadro de pessoal, ao menos um profissional que possua o DRT da categoria junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, que tenha vínculo empregatício com a licitante.
- j) Deverá fornecer serviços de captura de áudio em mesa de som, com fornecimento de equipamentos e cabos para garantir e manter a qualidade de áudio, tanto internamente, quanto nas gravações que serão submetidas a exibição e, ainda, ter estúdio próprio para realização de gravações de entrevistas com vereadores e outros programas que a Câmara de Varginha desenvolver.
- k) Disponibilização do áudio das sessões da Câmara em formato MP3, em mídia CD ou pendrive, ao término das reuniões.
- l) Disponibilização de eventuais equipamentos necessários para a prestação do serviço.
- m) A licitante poderá, a seu critério, utilizar equipamentos adicionais que julgar necessários à geração das imagens, com vista à boa qualidade da transmissão sem custos adicionais.
- n) Além dos equipamentos que deverão estar instalados permanentemente na sede da Câmara, a licitante deverá ter outro conjunto de equipamentos equivalente ao utilizado no plenário, destinado às gravações e transmissões externas.
- o) As datas e horários das sessões solenes, extraordinárias e demais eventuais eventos serão comunicados pelo setor de Comunicação da Câmara à empresa contratada no prazo mínimo de 24 horas.
- p) As durações das sessões estão com prazo estimado de três horas, podendo ser com duração inferior ou superior ao estipulado, sem nenhum desconto ou custo adicional para a contratante.

8.3. Local da Prestação dos Serviços e das Reuniões:

8.3.1. Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal, Localizado na Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, centro, Varginha/MG, bem como em outros locais determinados para realização de eventos institucionais, listadas as seguintes ações:

- a) Reuniões ordinárias todas as segundas e quartas-feiras compreendidas entre a primeira segunda-feira útil de fevereiro a 15 de julho e da primeira segunda-feira útil de agosto até o dia 23 de dezembro, exceto feriados, com início às 18h e previsão de término às 21h.
- b) Reuniões extraordinárias, que não possuem data nem horário predeterminado, sendo previamente agendadas, inclusive no período de recesso.
- c) Sessões solenes e /ou audiências públicas, que possivelmente serão realizadas às terças, quintas ou sextas, em horário e datas divulgados com uma semana de antecedência, com duração de cerca de 3 (três horas).
- d) Eventos promovidos pela Escola do Legislativo da Câmara de Varginha, conforme calendário que será disponibilizado.
- e) Eventos externos, como Câmara nas Empresas, sendo que as datas deverão ser disponibilizadas a cada quinzena pela Câmara.
- f) Materiais jornalísticos, informativos, bem como gravações em estúdio de entrevistas, podcast, jornais e demais produtos para a TV Câmara de Varginha.
- g) Essas reuniões podem ser realizadas tanto no Plenário da Câmara de Varginha, quanto externamente, dependendo da estipulação da Mesa Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

8.4. Dos Quantitativos

- a) As reuniões ordinárias, com duração de no mínimo três horas, realizadas as segundas e sextas, perfazendo um total estimado de 90 reuniões.
- b) As reuniões extraordinárias, com duração de no mínimo três horas, sem data e horário previstos, perfazendo um total estimado de 05 reuniões.
- c) Sessões solenes e /ou audiências públicas, que possivelmente serão realizadas às terças, quintas ou sextas, em horário e datas divulgados com uma semana de antecedência, com duração de cerca de 3 (três horas), perfazendo um total estimado de 50 sessões.
- d) Eventos promovidos pela Escola do Legislativo da Câmara de Varginha, conforme calendário que será disponibilizado no início de cada mês, perfazendo um total estimado de 10 eventos.
- e) Câmara nas Empresas, realizado uma vez por mês, em empresas diferentes da cidade, estimando 08 encontros.
- f) Gravações de estúdio e externas com edição para a TV Câmara de Varginha, estimado em 80 gravações.
- g) **O total estimado de gravação será de 243 eventos por um período de 12 (doze) meses.**

8.5. Escopo dos Serviços

8.5.1. Os Serviços a serem contratados deverão atender integralmente às especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste Termos de Referência, garantindo a realização das atividades com qualidade técnica, eficiência e alinhamento aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Varginha/MG.

8.5.2. A gravação e transmissão audiovisual deverão ser realizadas em alta definição. Os vídeos deverão capturar os principais momentos das atividades, assegurando clareza e qualidade tanto para o público presencial quanto para aqueles que acompanham por meio digital. As transmissões ao vivo deverão ser executadas por meio de canais oficiais da Câmara, incluindo o site institucional e redes sociais, como YouTube, Facebook e Instagram, garantindo ampla divulgação e acessibilidade.

8.5.3. O material gravado deverá ser editado de maneira criteriosa, corrigindo eventuais imperfeições de som e imagem, e categorizado para fins de arquivamento e uso institucional. A entrega final será realizada em formato digital, por meio de pen drive ou HD externo, garantindo compatibilidade com os sistemas de arquivamento e consulta da Câmara Municipal.

8.5.4. Os serviços serão executados presencialmente, de forma integrada, com a disponibilização de todos os equipamentos, ferramentas e recursos humanos necessários. Antes de cada sessão ou evento, a equipe técnica da contratada deverá realizar testes em todos os equipamentos para assegurar plena funcionalidade e prevenir falhas durante as transmissões e gravações. A estabilidade das transmissões deverá ser garantida por meio de um sistema de internet móvel de contingência, que deverá ser acionado em caso de falhas na conexão principal.

8.5.3. Esse escopo reflete a totalidade dos serviços que deverão ser executados, com vistas a garantir a transparência, acessibilidade e registro adequado das atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal.

8.6. Sustentabilidade e Inovação

8.6.1. A execução dos serviços contratados deverá observar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a inovação tecnológica, alinhando-se aos princípios da eficiência e da responsabilidade social exigidos pela Administração Pública.

8.6.2. Os serviços deverão priorizar o uso de equipamentos que sejam energeticamente eficientes, reduzindo o consumo de energia durante as gravações, transmissões e demais atividades. A contratada também deverá assegurar que todos os resíduos eletrônicos gerados, como baterias e cabos obsoletos, sejam descartados de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem o uso de materiais descartáveis, como papéis e plásticos, priorizando soluções digitais e reutilizáveis. Inovações tecnológicas deverão ser incorporadas à prestação dos serviços para garantir que as gravações, transmissões e edições atendam aos mais elevados padrões de qualidade técnica. O uso de sistema de armazenamento em nuvem poderá ser considerado como solução complementar, permitindo maior segurança e acessibilidade aos arquivos audiovisuais gerados durante o contrato.

8.6.3. A transmissão ao vivo deverá ser realizada com equipamentos modernos que assegurem estabilidade técnica, mesmo em condições adversas, com a utilização de internet móvel de contingência como alternativa imediata em caso de falhas na conexão principal. Essa abordagem visa não apenas garantir a continuidade do serviço, mas também assegurar a máxima eficiência na divulgação das atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal.

8.6.4. As soluções propostas pela contratada deverão refletir o compromisso com a inovação e a sustentabilidade, contribuindo para a modernização dos processos institucionais e o cumprimento das diretrizes legais e administrativas que regem a execução contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em contratações similares no Portal Nacional de Compras Públicas, pesquisa de mercado e da última contratação realizada pela Câmara Municipal de Varginha/MG.

9.2. Metodologia para a Estimativa:

a) Levantamento de contratações similares: Foram analisados processos recentes de contratações similares realizados por órgão públicos, considerando serviços similares ao objeto desta contratação.

b) Cotações de mercado: Foram realizadas consultas diretas a fornecedores da região e empresas especializadas, visando obter uma média de preços praticados no mercado local.

9.3. Ficha orçamentária da despesa pretendida:

9.3.1. Valor Total Estimado: A estimativa do custo global para a execução dos serviços situa-se dentro dos parâmetros de mercado e é compatível com os recursos orçamentários disponíveis a seguir:

Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
27	01.01	01	122	7080	2.463	3.3.90.39	1.500

9.3.2. A análise de levantamento de mercado confirmou que a solução proposta atende ao princípio da economicidade, eficiência garantindo a entrega da prestação pretendida sem grandes investimentos iniciais, desta forma assegura o equilíbrio na utilização dos recursos públicos com o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

9.3.3. Estimativa da contratação conforme pesquisa preliminar é de R\$ 1.021,52 (um mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) por evento, perfazendo o valor global estimado em R\$ 248,229,36 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A presente solução não prevê o parcelamento dos serviços, considerando a natureza integrada e interdependente dos itens a serem contratados.

10.2. Justificativas Técnicas e Operacionais:

a) Necessidade de execução integrada: Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar exigem coordenação operacional e técnica, o que inviabiliza sua divisão entre diferentes fornecedores. A fragmentação poderia acarretar incompatibilidade entre os equipamentos, falhas na execução e prejuízo à qualidade do serviço.

b) Eficiência na gestão do contrato: A contratação de uma única empresa especializada facilita o acompanhamento, fiscalização e cumprimento do contrato, centralizando responsabilidade e evitando conflitos de competência.

c) Sinergia na execução: A execução conjunta dos serviços permite maior sinergia entre as etapas de execução, assegurando que os registros estejam alinhados com os padrões protocolares exigidos para os eventos.

Isto posto, o parcelamento comprometeria a qualidade e a tempestividade da solução, contrariando os princípios da eficiência e economicidade. Assim, a contratação deve ser realizada de forma integrada, garantindo a coesão e a excelência dos serviços.

11. ANÁLISE DE CUSTOS E BENEFÍCIOS

Embora o custo da contratação seja significativo, a solução terceirizada proporciona: Redução de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos. Redução de despesas com pessoal (salários, encargos e capacitação). Garantia de qualidade técnica profissional. Atendimento imediato e contínuo às demandas do Legislativo. Acesso à tecnologia atualizada.

12. RISCOS E MITIGAÇÕES

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Falha Técnica em Equipamentos	Média	Alto	Exigir equipamentos reserva e suporte imediato.
Ausência de profissionais	Baixa	Alto	Exigir substituição imediata e equipe de contingência.
Estudo inadequado	Baixa	Médio	Realizar visita técnica antes da contratação.
Atraso na entrega de materiais	Média	Médio	Definir prazos claros e penalidades contratuais

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. Para assegurar a efetividade da contratação e a execução tempestiva dos serviços, as seguintes providências serão adotadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

- a) **Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** O Estudo Técnico Preliminar será submetido à análise e aprovação pela autoridade competente, garantindo que todos os requisitos e justificativas da contratação estejam devidamente fundamentos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) **Elaboração do Termo de Referência, Minuta do Edital e Contrato:** O Termo de Referência será elaborado com detalhamento das especificações técnicas dos serviços, critérios de execução e acompanhamento, exigências de habilitação e qualificação técnica, cronograma de execução e prazo de entrega. A minuta do Edital e do contrato será elaborada com base no Termo de Referência e nas disposições legais aplicáveis, assegurando clareza e objetividade para orientar o processo licitatório.
- c) **Reserva Orçamentária:** Será realizada a reserva de dotação orçamentária necessária para garantir a viabilidade financeira da contratação, conforme previsto no orçamento público e em atendimento ao artigo 7º, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- d) **Submissão à apreciação Jurídica:** O processo será submetido ao setor jurídico para emissão de parecer técnico sobre a conformidade legal dos documentos e procedimento, incluindo o Termo de Referência, a minuta do edital e do contrato, conforme determina o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) **Aprovação para a fase externa e divulgação:** Após a validação jurídica, a autoridade competente aprovará a abertura do processo licitatório, que será amplamente divulgado no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e nos demais meios oficiais exigidos, garantindo publicidade e transparência dos atos administrativos.
- f) **Acompanhamento e fiscalização dos serviços:** Será designado um fiscal e gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados, verificando a conformidade dos serviços com as especificações técnicas, monitorar o cumprimento dos prazos e elaborar relatório periódicos de acompanhamento.

14. CONCLUSÃO

14.1. A análise demonstra que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Varginha e da Escola do Legislativo. A solução permite garantir transparência, qualidade técnica, regularidade das transmissões e segurança na produção e arquivamento dos conteúdos audiovisuais institucionais. Esse Estudo Técnico Preliminar orienta a elaboração do Termo de Referência e fundamenta a contratação prevista em conformidade com a legislação vigente.

14.2. Optou-se pela vigência da contratação com prazo de 12 (doze) meses com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos e limites do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Câmara Municipal e comprovada a vantajosidade.

14.3. A contratação será realizada por meio de modalidade de licitação **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:



Gleison Silvério Marques
Departamento de Comunicação



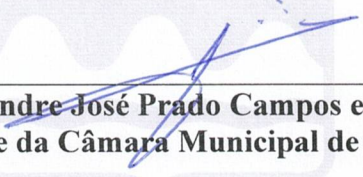
Mirella Penha de Souza
Departamento de Comunicação



Estagiária

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Varginha/MG, 09 de fevereiro de 2026.



Alexandre José Prado Campos e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Varginha

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA